



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL 02/2024 – COMISSÃO DE BOLSAS - PPGH/UFSM

SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATO PARA BOLSA DE DOUTORADO

Torna público o processo de seleção de discente de doutorado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da UFSM, para bolsa de Doutorado.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História, designada pela portaria de pessoal n. 045, CCSH/UFSM, de 27 de fevereiro de 2024, da Universidade Federal de Santa Maria, atendendo à Portaria Conjunta CAPES/CNPQ Nº1 de julho de 2010 e à Portaria CAPES 76/2010, à Portaria n. 133/2023, CAPES é à Portaria Normativa PRPGP/UFSM N. 001, de 27 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista vinculado (a) ao Doutorado Acadêmico em História da UFSM para concessão de cota de bolsa de Doutorado. O período de inscrição é de **02 de março a 08 de março de 2024**.

I – Poderão inscrever-se:

Todos (as) os (as) discentes regularmente matriculados (as), ou com solicitação de matrícula, do Curso de Doutorado Acadêmico em História da Universidade Federal de Santa Maria, respeitando os prazos limites para conclusão do curso (48 meses).

II - O candidato que se inscrever nesta seleção pública deve estar ciente das normativas abaixo:

- 1) A bolsa somente será efetivada caso haja liberação de bolsa ou se o PPGH for contemplado com nova (s) cota(s).
- 2) A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme atendimento às normativas, prazos e regras para o(a) bolsista no PPGH/UFSM.

3) A concessão de bolsa implica a contrapartida do cumprimento de:

- a. Dedicção à atividade de bolsista nos termos definidos pelas normativas da CAPES e/ou outro órgão de concessão e do PPGH/UFSM;
- b. Participação em atividades no Programa de Pós-Graduação em História (participação em comissões, eventos, produção de relatórios);
- c. Produção científica satisfatória, configurada por publicação ou aceitação de artigo em periódicos com a valiação Qualis-CAPES no período do curso; apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos à razão de um por ano; publicação de trabalho completo em anais de evento à razão de um por ano;
- d. Desempenho acadêmico satisfatório, configurado por ausência de reprovação ou abandono de disciplinas;
- e. Pontualidade na entrega dos relatórios, na elaboração/tramitação do Plano de Estudo, no período de qualificação e defesa final da tese;
- f. Realização de estágios de docência (Docência Orientada III e IV) no período do curso;
- g. Mencionar nas publicações acadêmicas decorrentes do trabalho de Doutorado a condição de bolsista CAPES/DS.

4) Os (as) discentes que por ventura receberem bolsa deverão entregar à Comissão de Bolsas, 20 dias antes de encerrar um ano de vigência da bolsa, relatório de seu desempenho acadêmico e de suas atividades específicas como bolsista (com documentação comprobatória), incluindo informações precisas sobre o andamento da tese, a previsão de defesa e o relatório de execução do Plano de Estudo devidamente assinado pelo(a) bolsista e pelo(a) orientador(a), bem como manter seu Currículo Lattes sempre atualizado no CNPq.

5) A entrega do relatório de bolsista não implica a renovação automática da bolsa, pois além de obedecer aos critérios estabelecidos pelo PPGH, a concessão da bolsa será realizada de acordo com as prioridades definidas pela Portaria Normativa PRPGP/UFSM N. 001, de 27 de setembro de 2023.

6) Os detentores de bolsa terão o seu cancelamento diante das seguintes circunstâncias:

- a. Conclusão, trancamento, abandono ou desistência do curso;
- b. Produção acadêmica e científica insuficiente;
- c. Reprovação no exame de qualificação;
- d. Reprovação no relatório de produção discente;
- e. Reprovação em disciplina;
- f. Alcance do limite de duração da bolsa;
- g. Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais referentes a bolsas e bolsistas.

7) Não será aceita inscrição de discente que, decorridos 30 meses de curso, não tenha realizado exame de qualificação.

8) Não será aceita inscrição de discente que possua reprovação ou abandono de disciplina em seu histórico escolar do curso de Doutorado Acadêmico em História da UFSM.

III - Para a Inscrição no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá enviar, por e-mail, obrigatoriamente, em formato PDF, a documentação descrita nas alíneas seguintes, identificado com o assunto “SELEÇÃO/BOLSA/DOCTORADO/2024”, para o seguinte endereço: ppghistoria@ufsm.br

- a. “Solicitação de inscrição na seleção pública para bolsista PPGH/UFMS”, devidamente preenchida (Conforme anexo 1 deste edital);
- b. Currículo no formato CNPq/Lattes atualizado, referente ao período de 2019 a 2024;
- c. Cópia simples em arquivo único da documentação comprobatória do Currículo Lattes apresentada na ordem da tabela de produção e atividades acadêmicas (Anexo 5). A tabela deverá ser preenchida pelo candidato, indicando a pontuação requerida para cada um dos itens escolhidos. O/A candidato/a que entregar a documentação fora de ordem ou em arquivos diferentes terá desconto de 1,00 (um) ponto integral da nota final.
- d. Declaração ou não de vínculo empregatício ou de alguma outra fonte de renda. Caso possua vínculo ou outra fonte de renda, anexar documento comprobatório.
- e. Histórico Escolar do PPGH, atualizado.

IV - Os critérios para a seleção dos bolsistas seguirão a seguinte fórmula, porém, não será aprovado o(a) candidato(a) que zerar a nota da “Produção e das Atividades Acadêmicas”:

$$NF = \frac{(7,0 * CS) + (3,0 * CL)}{10}$$

Onde:

NF é a nota final do candidato à bolsista

CS é a nota da Classificação no Processo de Seleção

CL é a nota da Produção e das Atividades Acadêmicas

V – Tabela de produção e atividades acadêmicas:

PRODUÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A)
Atuação profissional docente em ensino de História ou área afim (máximo 1,0 ponto)	0,50 ponto por semestre	
Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão, com ou sem Bolsa (pontuação máxima 1,0)	0,50 ponto por projeto com participação mínima de seis meses	
Publicação de artigo em periódico científico Qualis 2017-2020 (pontuação máxima 1,5)	0,50 ponto por artigo	
Publicação de livro autoral em História ou área afim (pontuação máxima 1,0)	1,0 ponto por livro	
Organização de livro em História ou área afim (pontuação máxima 1,0)	0,50 ponto por livro organizado	
Publicação de capítulo de livro em História ou área afim (pontuação máxima 1,0)	0,50 ponto por capítulo	

Publicação de trabalhos completos em anais de congresso/seminário/simpósio/encontro científico (pontuação máxima 0,5)	0,25 por trabalho publicado	
Publicação de resumo em congresso seminário/simpósio/encontro científico (pontuação máxima 0,5)	0,10 ponto por resumo publicado	
Apresentação oral ou de pôster em congresso científico (pontuação máxima 1,0)	0,25 ponto por apresentação	
Participação como ouvinte em congresso científico/ seminário/simpósio/encontro - mínimo de 20h de carga horária por evento - (pontuação máxima 0,50)	0,10 ponto por participação	
Produção técnica e ações de educação e popularização da ciência (pontuação máxima 1,0)	0,25 ponto por participação	
	SOMATÓRIO TOTAL	

VI- Será reprovado o(a) candidato(a) que zerar a nota da “Produção e das Atividades Acadêmicas”.

VII- Os critérios de concessão e de desempate dos candidatos seguem aqueles definidos pela Portaria Normativa PRPGP/UFSM N. 001/2023.

VIII- A bolsa será concedida de acordo com a disponibilidade de cotas destinadas ao PPGH/UFSM pela CAPES ou por outra agência de fomento.

IX - A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo ocorrerá até o dia 12 de março de 2024, na página web do PPGH.

X - Os pedidos de reconsideração serão recebidos exclusivamente via e-mail, a ser encaminhado para ppghistoria@ufsm.br, no dia 13 de março de 2024.

XI - O resultado final será divulgado no dia 14 de março de 2024, na página web do PPGH/UFSM.

XII- Em caso de aprovação, o (a) contemplado (a) será imediatamente avisado (a) e deverá seguir as orientações do PPGH/UFSM e tão logo providenciar:

- a. Assinatura eletrônica cadastrada no sistema PEN- SIE;
- b. Documentos exigidos para o cadastro do/da bolsista (contatar a Subdivisão de Controle Financeiro da Pós-Graduação pelo e-mail financeiropos.ccs@ufsm.br).
- c. Declaração de não possuir vínculo empregatício (Para candidatos sem vínculo empregatício, Anexo 2);
- d. Declaração de vínculo empregatício com comprovante de rendimento (Para candidatos com vínculo empregatício ou com alguma fonte de rendimento, Anexo 3);

e. Declaração de dedicação exclusiva ao Doutorado assinada (Anexo 4).

Pela COMISSÃO DE BOLSAS, 01/03/2024

Prof. Dr. Carlos Henrique Armani
Presidente da Comissão de Bolsas e Coordenador do PPGH

ANEXO1

Santa Maria, <<dia>> de <<mês>> de <<ano>>.

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL N°....

Eu, <<nome do discente>>, CPF n....., RG n.....matricula n.....
, solicito inscrição para concorrer ao Edital nº do **Programa de Pós-Graduação em História, Nível de Doutorado.**

Atenciosamente,

(Nome e assinatura)

ANEXO 2

Santa Maria, <<dia>> de <<mês>> de <<ano>>.

DECLARAÇÃO

Eu, <<nome do discente>>, CPF n....., RG n.....matricula n .., ,
Declaro não ter vínculo empregatício nem outra fonte de rendimento quando da implementação da bolsa.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura)

ANEXO3

Santa Maria, <<dia>> de <<mês>> de
<<ano>>.

DECLARAÇÃO

Eu, <<nome do discente>>, CPF n....., RG n.....matricula, declaro ter vínculo empregatício ou fonte de rendimento, com percepção de vencimento conforme documento que segue junto a este anexo.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura)

ANEXO4

Santa Maria, <<dia>> de <<mês>> de <<ano>>.

TERMO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, <<nome do discente>>, CPF n....., RG n.....
matriculado no **Programa de Pós-Graduação em História /Nível de Doutorado**,
declaro que terei dedicação exclusiva para realizar as atividades acadêmicas deste
Curso. Solicito as devidas providências para o encaminhamento em questão,
subscrevendo-me.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura)

**ANEXO V – Tabela de
produção e atividades
acadêmicas:**

Nome do candidato:

PRODUÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A)
Atuação profissional docente em ensino de História ou área afim (máximo 1,0 ponto)	0,50 ponto por semestre	
Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão, com ou sem Bolsa (pontuação máxima 1,0)	0,50 ponto por projeto com participação mínima de seis meses	
Publicação de artigo em periódico científico Qualis 2017-2020 (pontuação máxima 1,5)	0,50 ponto por artigo	
Publicação de livro autoral em História ou área afim (pontuação máxima 1,0)	1,0 ponto por livro	
Organização de livro em História ou área afim (pontuação máxima 1,0)	0,50 ponto por livro organizado	
Publicação de capítulo de livro em História ou área afim (pontuação máxima 1,0)	0,50 ponto por capítulo	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso/seminário/simpósio/encontro científico (pontuação máxima 0,5)	0,25 por trabalho publicado	
Publicação de resumo em congresso seminário/simpósio/encontro científico (pontuação máxima 0,5)	0,10 ponto por resumo publicado	
Apresentação oral ou de pôster em congresso científico (pontuação máxima 1,0)	0,25 ponto por apresentação	
Participação como ouvinte em congresso científico/seminário/simpósio/encontro - mínimo de 20h de carga horária por evento - (pontuação máxima 0,50)	0,10 ponto por participação	
Produção técnica e ações de educação e popularização da ciência (pontuação máxima 1,0)	0,25 ponto por participação	
	SOMATÓRIO TOTAL	